



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**RELATÓRIO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA**


Em atendimento ao art. 3º, alínea c, inciso 34, da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal da Fazenda de CAMPO DO BRITO/SE, engajada no esforço para incrementar a arrecadação dos tributos municipais, implementou, as seguintes medidas adotadas em relação à cobrança da dívida ativa dentre as quais podemos destacar:

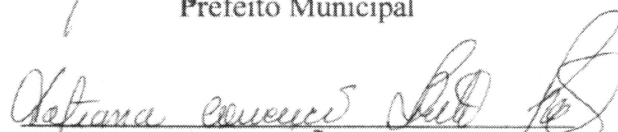
1. Qualificação do setor de tributos, composto por pessoal com ampla experiência em tributos. O setor conta com funcionário com mais de 20 anos de experiência e detentor de diversos cursos e treinamentos na área. Cursos no SEBRAE e outros;
2. Modernização e atualização constante do sistema informatizado;
3. Divulgação de campanha de incentivo de arrecadação da dívida ativa através de carro de som, redes sociais, site municipal e carta de cobrança amigável;

Destacamos também que foi encaminhada através de correspondência enviada a todos os contribuintes com dívidas em atraso, carta, informando que teriam até 100% de desconto nos juros e multas de mora, e penalidades aplicadas, se fizessem adesão ao REFIS 2019 até o dia 30/09/2019.

Essas foram as medidas adotadas durante o exercício de 2019.

CAMPO DO BRITO/Se, 31 de dezembro de 2019.

  
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA  
Prefeito Municipal

  
TÁTIANA CONCEIÇÃO BRITO ROCHA  
Secretária Municipal de Finanças